



Cadastrado em 20/01/2026



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

LEONEL RITCHIE DE SOUZA MOURA

E-mail:

Identificador:

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

Assunto do Processo:

023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS

Assunto Detalhado:

REFERENTE AO REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO TOTAL PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

MARIA DULCICLEIDE DA COSTA COUTINHO

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2026 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 13

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do servidor: Leonel Ritchie de Souza Moura	Matrícula SIAPE: [REDACTED]
Início do exercício no cargo: 03/07/2018	Unidade/Setor de lotação: 12/09/2024
E-mail Institucional: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED] Ramal: [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: Contador	
Requer AFASTAMENTO TOTAL para cursar Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , conforme dados abaixo:	
Programa de Pós-graduação: Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba.	
Nível da Pós-graduação: () Mestrado (x) Doutorado () Pós-doutorado	
Competência relacionada à Ação de Desenvolvimento: 14 - Gestão de recursos orçamentários e prestação de contas; 18 - Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública; 48 - Atualização na área de auditoria e accountability; 71 - Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.	
Modalidade: ☐ () Presencial ☒ EAD	
Cidade/Estado/País João Pessoa / Paraíba / Brasil	
Instituição promotora: Universidade Federal da Paraíba - UFPB	
Prazo previsto para realização do curso: Início: <u>09/03/2026</u> Fim: <u>09/03/2030</u> .	
Prazo total solicitado para afastamento: Início: <u>09/03/2026</u> Fim: <u>09/03/2028</u> .	
Justificativa do Interesse da Administração na Ação de Desenvolvimento: O afastamento total para cursar o Doutorado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, atende diretamente ao interesse da Administração Pública e encontra-se plenamente alinhado às ações de desenvolvimento previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), em especial a Ação 48 – Atualização na área de auditoria e accountability, a Ação 71 – Ampliação de conhecimentos relacionados à grande área de Ciências Sociais Aplicadas, bem como ao objetivo institucional de aperfeiçoamento dos conhecimentos na área de gestão pública. A realização do curso em outra localidade torna o afastamento total necessário e indispensável, em razão da incompatibilidade entre o exercício das atividades laborais e a participação integral nas atividades acadêmicas presenciais do programa de doutorado, que demandam dedicação contínua às atividades de ensino, pesquisa, produção científica e participação em eventos acadêmicos. Do ponto de vista institucional, a qualificação em nível de doutorado contribuirá diretamente para o fortalecimento da gestão contábil, financeira e patrimonial da Universidade, por meio da aplicação de conhecimentos e pesquisas voltadas à melhoria dos processos internos, ao aumento da eficiência na alocação dos recursos públicos, ao aprimoramento da qualidade e da confiabilidade das informações contábeis e ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e às diretrizes internacionais de contabilidade e controle. No âmbito das atribuições do cargo de Contador, a formação doutoral amplia significativamente a capacidade de atuação estratégica do servidor, superando a dimensão meramente operacional das rotinas contábeis. A qualificação permitirá atuação qualificada em atividades de planejamento, análise de impactos orçamentários e financeiros, avaliação de políticas públicas institucionais, assessoramento técnico à alta gestão e participação em comissões e grupos de trabalho estratégicos, fortalecendo os mecanismos de	

governança, controle e *accountability* institucional.

Ressalta-se, ainda, que a qualificação em nível de doutorado está em consonância com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que o investimento na formação do servidor retorna à instituição sob a forma de melhoria contínua dos processos, inovação na gestão pública, produção de conhecimento aplicado e fortalecimento do corpo técnico-administrativo. Dessa forma, o afastamento total para a realização do Doutorado em Ciências Contábeis revela-se plenamente compatível com o cargo ocupado, estrategicamente relevante para a UFERSA e essencial para o desenvolvimento institucional sustentável.

Custos referentes à Ação de Desenvolvimento:

☒ Sem custos para a UFERSA

☐ Custeado pela UFERSA

Em caso de custos para a UFERSA, preencher tabela abaixo:

	ITEM	VALOR INVESTIDO	
	Diárias		

Passagens	
Mensalidade	

Data: 20/01/2026.



Documento assinado digitalmente
LEONEL RITCHIE DE SOUZA MOURA
Data: 20/01/2026 16:44:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do servidor requerente



LEONEL RITCHIE DE SOUZA MOURA



Confirmação de Aceite de Vaga

1 mensagem

PPGCC UFPB <ppgccufpb@gmail.com>

5 de janeiro de 2026 às
10:54

Cco:



Prezado(a),

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) vem lhe comunicar que, após o resultado final do Processo Seletivo para a Turma 2026, você foi Aprovado(a) e Classificado(a) para uma das vagas da referida turma. Por este feito, gostaríamos de parabenizá-lo(a).

Solicitamos que dê ciência deste resultado, manifestando seu aceite ou não desta vaga, respondendo o formulário disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeucm8tDVnsmDYJCXmYa2CsDywD8MJBooub4uKU31lg8vszsQ/viewform?usp=dialog>, até 09/01/2026.

--

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC)
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Site oficial: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>

E-mail: ppgccufpb@gmail.com

Instagram: @ppgccufpb

Telefone e WhatsApp: (83) 3216-7285

Ramal: 7285

EDITAL 02/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026

RESULTADO FINAL

DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: CONTABILIDADE E FINANÇAS

Ampla Concorrência

Inscrição	Candidato(a)	Nota Currículo	Nota Projeto	Nota Final	Conceito
159834	IRIS MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	3,36	9,4	6,98	Aprovada
160930	ISAAC BARROS DIAS FREIRE	2,95	8,7	6,40	Aprovado
160711	LEONEL RITCHIE DE SOUZA MOURA	3,53	7,4	5,85	Aprovado
160924	MATHEUS SOUZA SILVA	2,95	7,7	5,80	Aprovado
160874	WELLINGTON LUCEILTON AMORIM TEIXEIRA	3,28	7,3	5,69	Aprovado

Vagas Reservadas

Inscrição	Candidato(a)	Nota Currículo	Nota Projeto	Nota Final	Conceito
160914	TIAGO ALVES BARBOSA	3,48	7,3	5,77	Aprovado
160883	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	1,28	7,5	5,01	Aprovado

Ampla Concorrência

Inscrição	Candidato(a)	Nota Currículo	Nota Projeto	Nota Final	Conceito
160492	LUCAS LUÍS DE OLIVEIRA SILVA	3,55	7,9	6,16	Aprovado
159954	ADILIA RIBEIRO COUTINHO S. DUTRA	3,43	7,0	5,57	Aprovada

Vagas Reservadas

Inscrição	Candidato	Nota Currículo	Nota Projeto	Nota Final	Conceito
160936	SÉRGIO JOSÉ DE ANDRADE	4,61	7,2	6,16	Aprovado

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção

Dimas Barrêto Queiroz (presidente)

Márcia Reis Machado (membro)

Viviane da Costa Freitag (membro)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 14

PLANO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: Leonel Ritchie de Souza Moura	Matrícula SIAPE: [REDACTED]
E-mail Institucional: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]
Cargo: Contador	Lotação: DCF/PROPLAN
Cronograma de atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral	
Atividades	Data / Período
Cumprimento das disciplinas obrigatórias; início das disciplinas optativas; participação em seminários e atividades acadêmicas; definição preliminar do tema e da linha de pesquisa; início da revisão bibliográfica; participação em grupos de pesquisa.	09/03/2026 a 09/03/2028
Continuidade e conclusão das disciplinas obrigatórias; cursar disciplinas optativas; consolidação do referencial teórico; delimitação do problema de pesquisa, objetivos e hipóteses; elaboração do projeto de tese; participação em eventos científicos; início da produção de artigos científicos.	09/03/2026 a 09/03/2028
Finalização de eventuais disciplinas; submissão do projeto de tese ao orientador; qualificação do projeto de tese (quando prevista); aprofundamento metodológico; continuidade da produção e submissão de artigos científicos; participação ativa em grupos de pesquisa.	09/03/2026 a 09/03/2028
Ajustes no projeto após a qualificação; início da coleta e organização dos dados; análises preliminares; redação inicial dos capítulos da tese; submissão de artigos científicos; participação em eventos.	09/03/2026 a 09/03/2028
Previsão de produção em pesquisa ou em outras atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral	
Produções	Data / Período
Levantamento e revisão bibliográfica sistemática; definição do tema e da linha de pesquisa; participação em grupos de pesquisa do PPGCC/UFPB	09/03/2026 a 09/03/2028
Participação em seminários e eventos acadêmicos internos; início da estruturação de artigos científicos teórico.	09/03/2026 a 09/03/2028
Produção e submissão de artigo científico decorrente das disciplinas; participação em eventos científicos regionais ou nacionais.	09/03/2026 a 09/03/2028
	09/03/2026 a 09/03/2028

Data: 20/01/2026



Documento assinado digitalmente
LEONEL RITCHIE DE SOUZA MOURA
Data: 20/01/2026 16:47:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do servidor(a)

Assinatura do supervisor(a) /Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

ANEXO 15

TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, Leonel Ritchie de Souza Moura, matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Contador do quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e lotado na Diretoria de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento, desejando afastar-me para fins exclusivos de dedicação ao Doutorado em Ciências Contábeis, citado neste processo, conforme legislação vigente, no período compreendido entre 09/03/2026 e 09/03/2028, oferecido (a) pela Universidade Federal da Paraíba, assumo o compromisso legal de permanecer prestando serviços à Ufersa, após meu retorno, inclusive utilizando os conhecimentos adquiridos em razão do aperfeiçoamento, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, se houver.

Data: 20/01/2026



Documento assinado digitalmente
LEONEL RITCHIE DE SOUZA MOURA
Data: 20/01/2026 16:48:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do servidor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE APOSENTADORIA E PENSÃO**

DECLARAÇÃO Nº 2 / 2026 - SAP (11.01.04.05.03)

Nº do Protocolo: 23091.000339/2026-40

Mossoró-RN, 12 de janeiro de 2026.

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que LEONEL RITCHIE DE SOUZA MOURA, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de CONTADOR, foi admitido(a) nesta Universidade em 03 de julho de 2018.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de 2750 dias, correspondente a 07 anos, 06 meses e 15 dias, entre o período de 03/07/2018 a 11/01/2026.

Em dias

TEMPO BRUTO	2750
Faltas	-
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	2750

A presente declaração foi elaborada conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

(Assinado digitalmente em 12/01/2026 16:38)
RAYANNA NAYHARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SAP (11.01.04.05.03)
M [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **12/01/2026** e o
código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL

DECLARAÇÃO Nº 2 / 2026 - ASEP (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23091.000163/2026-39

Mossoró-RN, 08 de janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **Leonel Ritchie de Souza Moura**, matrícula Siape Nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de **Contador**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

(Assinado digitalmente em 08/01/2026 11:11)

MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)
M [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **08/01/2026** e o código de verificação: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando a Resolução CONSAD/UFERSA nº 05, de 14 de março de 2024, especialmente o disposto em seu Capítulo V, esta chefia manifesta-se acerca do requerimento de afastamento total para qualificação, no período de 09 de março de 2026 a 09 de março de 2028, formulado pelo servidor Leonel Ritchie de Souza Moura, ocupante do cargo de Contador, lotado na Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF/PROPLAN, regularmente matriculado no curso de Doutorado em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), caracterizado como educação formal, devidamente reconhecido e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Verificou-se que o servidor atende integralmente aos critérios e requisitos de habilitação previstos nos artigos 70, 71, 72 e 73 da referida Resolução, bem como observou o rito processual estabelecido, tendo protocolado o pedido por meio de processo administrativo com antecedência mínima de 45 dias em relação à data de início do afastamento, conforme exigido. Constatou-se, ainda, a apresentação de toda a documentação exigida no artigo 77, incluindo requerimento formal, comprovante de matrícula, plano de atividades, termo de compromisso de permanência em serviço, declaração de afastamentos anteriores e declaração negativa de sanção disciplinar.

Ressalte-se que as atividades acadêmicas previstas no plano de trabalho apresentado — tais como o cumprimento de disciplinas, participação em seminários, desenvolvimento de pesquisas e demais atividades acadêmicas obrigatórias — justificam a necessidade de dedicação em tempo integral ao curso, exigindo comprometimento superior a 50% da carga horária semanal do servidor, nos termos do artigo 71 da Resolução CONSAD/UFERSA nº 05/2024, o que torna incompatível o exercício simultâneo das atividades laborais.

No que se refere ao impacto administrativo, o afastamento não acarretará prejuízo ao funcionamento da unidade, uma vez que haverá substituição do servidor durante o período de afastamento, estando a DCF e PROPLAN adotando as providências necessárias para a adequação da força de trabalho e reorganização das rotinas da DCF, de modo a assegurar a continuidade dos serviços, o cumprimento das atribuições institucionais e a manutenção da regularidade das atividades administrativas.

Dessa forma, esta chefia manifesta-se FAVORAVELMENTE à concessão do

afastamento total, conforme requerido pelo servidor, por entender que a qualificação pretendida atende ao interesse da Administração, é compatível com as atribuições do cargo, mostra-se administrativamente viável e contribui para o fortalecimento institucional da UFERSA.

Mossoró, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO ERIVANDO XAVIER JÚNIOR**
Data: 20/01/2026 16:13:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Antônio Erivando Xavier Júnior
Diretor de Contabilidade e Finanças



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CADASTRO

DECLARAÇÃO Nº 8 / 2026 - SEC (11.01.04.05.02)

Nº do Protocolo: 23091.000784/2026-53

Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que Leonel Ritchie de Souza Moura, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 03 de julho de 2018, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

A presente declaração foi emitida conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

(Assinado digitalmente em 21/01/2026 08:57)

RANIEIRE PAULA RIBEIRO

CONTADOR

SEC (11.01.04.05.02)

Mat [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **21/01/2026** e o código de verificação [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 20/2026 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2026.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral apresentado pelo(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **Leonel Ritchie de Souza Moura**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Contador, lotado(a) na **Divisão de Contabilidade e Finanças - DCF**, com a finalidade de cursar **Doutorado em Ciências Contábeis na Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, localizada em João Pessoa/PB, no período de **09 de março de 2026 a 09 de março de 2028**.
2. Ressalta-se que a concessão do afastamento total encontra amparo na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas. No âmbito da UFERSA, a matéria é regulamentada pela Resolução CONSAD nº 7, de 12 de junho de 2025, que estabelece os requisitos e procedimentos para concessão de horário especial, licenças e afastamentos para servidores técnico-administrativos.
3. A análise do pleito demonstra que o(a) servidor(a) requerente atende aos critérios previstos nos artigos 69 a 83 da referida Resolução, notadamente:
 - a) adequação formal e processual quanto à instrução do requerimento, em conformidade com o disposto nos arts. 75 e 76;
 - b) manifestação favorável da Chefia Imediata, conforme documento anexo, em consonância com o art. 77, §1º.
4. Diante do exposto, **opina-se pelo DEFERIMENTO** do pedido de afastamento integral.
5. Encaminhe-se o presente processo ao Conselho Universitário, para apreciação e deliberação, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução CONSAD nº 7/2025.

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 21:32)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
CHEFE DE SETOR
SCA (11.01.04.04.02)
Matricula: ###420#8

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 14:43)
PRISCCILA SOUZA DE MENEZES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matricula: ###182#6

Processo Associado: 23091.000768/2026-97

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
20, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/01/2026** e o código de verificação 